

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei n.º 86-68*

Assunto *Crédito Suplementar de R\$ 1.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em Regime de Urgência em 13 de Dezembro de 1968*

Segunda Discussão *Aprovado*

Redação Final *Dispensada*

Observações: *Lei n.º 966, de 17/Dezembro/68.*

Secretaria da Câmara Municipal, em *13 de Dezembro de 1968*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 12 de DEZEMBRO de 1968

Gabinete do Prefeito

N.º CM-137/68.

*Recebi em
93-12-968
M. Oliveira*

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SUBMETER A ALTA CONSIDERAÇÃO DESSA COLEGA CÂMARA, PASSANDO ÀS MÃOS DE V. EXCIA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALÔR DE NCR\$1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS - NOVOS), SUPLEMENTAR À VERBA 611 3130 94 SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONSERTOS, VIAGENS, REPAROS, ETC.

CUMPRE-ME ESCLARECER A V. EXCIA. E AOS DEMAIS SENHORES VEREADORES QUE O CRÉDITO ORA SOLICITADO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE CONSERTO DO RÔLO COMPRESSOR DESTA PREFEITURA.

PARA COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA MUNICIPAL APOUNTOU O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - JÁ VERIFICADO NA VERBA 531 14410 PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

COMONV. EXCIA. E SEUS DIGNOS PARES PODERÃO VERIFICAR NO PROJETO DE LEI EM APRÊÇO E NOS DIZERES DÊS TE OFÍCIO, A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORA SOLICITADA É DE GRANDE NECESSIDADE PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS - DESTA PREFEITURA, PRINCIPALMENTE NO DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, RAZÃO PELA QUAL SOLICITO SUAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SER APRECIADO O MESMO COM A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL.

SEM OUTRO MOTIVO, REITERO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 86-68

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito no valor de Ncr. \$1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), suplemen - tar à seguinte verba do Orçamento vigente:

610	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
611 3000 94	Despesas Correntes	
611 3100 94	Despesas de Custeio	
611 3130 94	Serviços de Terceiros	
	Consertos, viagens, reparos, etc.	1.000,00

PARAGRAFO UNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 531 - 14410-Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 13/12/68


Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação


Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O projeto é legal, portanto de acordo com sua publicação.

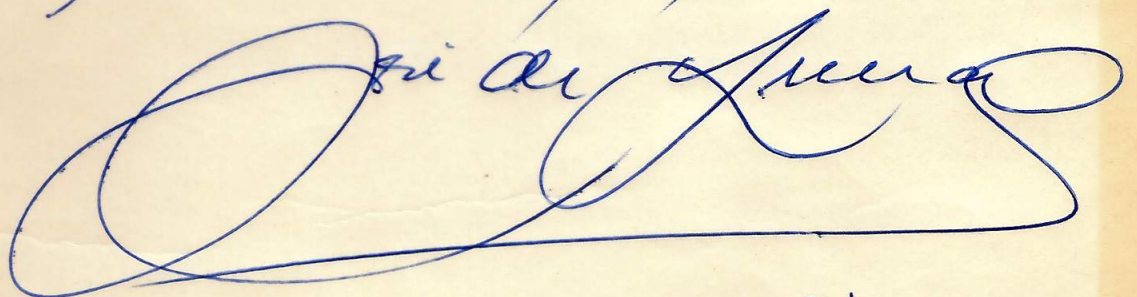
Em. 13-12-68



Desipro, como membro "ad. hoc", p/ emitir parecer na presente comuna

O. S. Julio Vilches

A. D. 13/12/1968



O projeto é legal. Nada há a opor.

Julio Vilches



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada ha opor. Se acôrdo
Janio Jarama
Em 13.12-68

[Signature]
Bacit

Rene Hyberho Schue
Em 13.12.68